ANNO DE 1838. TERÇA FEIRA 13 DE MARÇO. N.º 58

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda s. Gregorio P. Audiencia do Juis crime de tarde ses da T. P.
13 Terça S. Rodrigo M. Rel. de m. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
14 Quarta s. Mathildes Rainha. sessão da Thesouraria.
15 Quinta S. Henrique Rei. Rellação de manhã etc.
16 Sexta S. Ciriaco M. Sessão da Thesouraria e aud. do J. dos orf. de tarde.
17 Sabado S. Patricio ap. da Irlanda. Rel. de m. aud. do V. G. em Olinda.
18 Domingo 3.º da Quaresma. S. Gabriel Arcanjo.

Mare' cheia para o dia 13 de Março
As 7 horas e 42 m. da m., e 8 h. 6 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios ; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 12.

Londres 32 a 32 1|4 Ds. St. por 1000 red.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6.400 13,800 as velhas, novas 13.400
" 4.000 7.400 a 7.500
Pezos Colunares 1,565 a 1570
ditto Mexicanos 1,560 a 1565
Patacões Brasileiros 1,565 a 1570
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de Elrey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 20 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

Continuação da Falla, que, na occasiaõ da abertura da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco no 1.º de Março de 1838, recitou o Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da mesma Provincia.

Saude publica, e estabelecimentos de Caridade.

Saude publica.

A nossa Provincia felismente gosa de um clima sadio, e a não ser o flagelo da Bexiga, não soffreria ella mal algum alem d'aquelles, que são o resultado da imperfeição humana. O Governo tem feito subministrar as Camaras da Provincia, pus vacinico, logo que por ellas lhe tem sido pedido. Consta por informação do Cirurgião encarregado da Vaccina nesta Cidade, que se tem vaccinado 8202 pessoas entre adultos, e infantes nos quatros ultimos annos.

Collegio dos orfaõs.

Este utilissimo Estabelecimento creado pela lei de 11 de Novembro de 1831, contem hoje sessenta orfãos, dos quaes 46 são filhos legitimos, nove illegitimos, e cinco Expostos remmettidos pelo Governo. Para o ensino, e educucação dos Orfãos estes Estatutos tem creado uma Escolla de primeiras Letras pelo methodo Lancastrianno, outra de Musica, e outra de Geometria applicada as Artes, e autorisaõ o Director a conceder gratis a alguns Mestres de officios quartos no Edificio, nos quaes possão estabelecer officinas, e ensinar os orfãos que o mesmo Director designar. Acha-se provida a Cadeira de Ensino Mutuo, mais deixando o seu professor de comparecer muitos dias por varios motivos, pouco ou nada terião approveitado os seus descipulos, se o reconhecido zelo do Director não se tivesse encarregado do ensino, pondo n'Aula dous dos meninos mais adiantados para leccionarem os outros debaixo de sua direcção. O Director reclama pela terceira vez a creação de um Substituto a fim de remediar taes faltas, e faser milhor prosperar a intrucção, tornando a continua, e não interrompida, e não dando lugar a ociosidade tão prejudicial em toda a idade. e sobre tudo na em que o espirito commessa a desenvolver-se. Quanto a Aula de musica tem ella prosperado, e ha meninos que se achão muito adiantados, a vista do pouco tempo que a tem frequentado. A Aula de Mecanica applicada as Artes até agora não foi provida por falta de Professor idoneo. Finalmente nenhum Mestre de Officio tem querido estabellecer-se dentro do Collegio dos orfaõs para ensinar a alguns destes, deixando assim os lugares em que suas obras terão mais extracção.

Na Educação moral, e religiosa dos meninos, muito se tem esmerado o seu digno Director, empregando uma continua vigilancia sobre os seus passos; porém este meio torna-se de difficil applicação, quer se attenda para o arranjo da Casa, construida para homens ja formados, que despensavão o cuidado assiduo que convem ter com meninos; quer se advirta que o Director por si somente não he bastante para os conter, e chamar a ordem, por quanto os de mais empregados a excepção do Vice Director não são obrigados a isso. Faz-se por tanto indispensavel, que nos novos Estatutos, que organisardes, encarregueis a todos os Empregados do Estabelecimento, o dever de coadjuvar o Director na vigilancia, que cumpre ter com os Educandos em totos lugares por onde se encontrarem.

Huma providencia se torna necessaria, Snrs., porque sem ella ficarião frustados todas as despesas e cuidados gastos com a educação dos orfaõs; e consiste ella em assegurar-lhes os meios de sua futura subsistencia, se os não quereis ver em certo tempo tornarem-se pesados a Sociedade. Para que se evite tão triste aspecto, he mister que depois de os terdes feito Cidadaõs intelligentes, e moraes os torneis Cidadãos laborosos e activos autorisando a sua admissão no Arsenal de Guerra desta Cidade, e pagando-se a esta Repartição as despesas que elles fizessem, ou mesmo no Arsenal de G. do R. de Janeiro, pois que para isso estou autorisado pelo aviso de 14 de Janeiro do anno passado.

Quanto ao Patrimonio dos orfãos consiste estes em 105 propriedades de casas, alguns sitius, e foros de casas e sitios, que rendem annualmente Rs. 20:235$600. A despesa annual monta a 15:216$533, fora a que se faz com o medicamento para os doentes, roupas para os mesmos, utensis, e concertos do patrimonio, q'se naõ podem precisamente orçar. He de esperar do zelo da atual Administração, que aquella renda avulte mais, não somente aumentando-se o aluguel das casas, que naõ parecem estar na proporçaõ dos preços correntes logo que se decida dever ou naõ subsistir os contratos feitos por nove annos com diversos inquilinos, e que me parecem contrarios a Lei de 9 de Desembro de 1830, e Ord. Livro 1.º Tit. 62, parag. 54, mas igualmente marcando-se os lemites d'Alfandega das Fasendas, a fim de que, se possa construir no terreno devoluto armaseus, que muito devem render a attenta a sua localidade, e deixando a Administraçaõ de pagar a decima do rendimento dos Predios urbanos na importancia de Rs. 1:746$453, como parece justo por estarem ditos Predios incorporados aos Proprios Nacionaes.

Em consequencia de naõ haver casa propria para as Orfãos, naõ tem sido installado até agora este ultil e caridoso estabelecimento, como tanto deseja a Lei Provincial numero 70 de 10 de Junho de 1835, e posto que a Administraçaõ tenha lembrado o Edificio annexo a Igreja da Soledade, naõ pode pol-o no conveniente estado por falta de sufficientes rendimentos. Parece-me de urgente necesside, Senhores, que consigneis alguma quantia para com o seu socorro se dá principio aos consertos desta obra, por quanto feitos elles, he provavel que a Administraçaõ possa continuar com as mais despesas ordinarias do Estabelecimento, maxime augmentando-se as suas rendas como deve suppor.

Continuar-se-ha.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 9. Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 10 de Março de 1838.

Presidencia do Snr. Maciel Monteiro.

Feita a chamada, acharão-se presentes 26 Snrs. Deputados, faltando com partecipação os Srs. Francisco de Paula, Luiz, e Manoel Cavalcanti, e sem ella os Srs. Meira, Tiburtino, e Mesquita.

O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão pelas 10 horas e 3 quartos, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario mencionou hum Officio do Secrecretario da Provincia remetttendo, os que haviaõ sido dirigidos a Presidencia por parte das Camaras de Olinda, Itamaracá, Goianna, Nazareth, S. Antaõ, Rio Formoso, Bonito, Cimbres, e Brejo da Madre de Deos sobre as necessidades dos seus Municipios: foi remettido a Commissaõ respectiva.

Hum requerimento de Cladino do Rego Lima, Official da Secretaria da Prefeitura d'esta Comarca, pedindo augmento de ordenado, e foi remettido a Competente Commissaõ.

Outro de Francisco das Chagas Ferreira, Sellador, Porteiro e continuo da Repartiçaõ do Sello dos Papeis d'esta Cidade, pedindo augmento de ordenado: foi remettido a supradita Commissaõ.

Entretanto o Snr. Lopes Gama mandou a Mesa o seguinte requerimento que depois de huma pequena discussaõ foi retirado a pedido do seu author, por lhe constar tractar-se do objecto na falla d'abertura — Requeiro, que se saiba pelos canaes competentes, o que se ha feito n'esta Provincia até hoje relativamente a Poços artesiannos.

Passou-se a ordem do dia, que foi inseptada pela leitura de Pareceres de Commissões, e a de Ordenados tendo em vista o requerimento de Bernardo Jose de Mello, Ajudante do Porteiro da Camara de Olinda, em que pede augmento de gratificaçaõ, julga, que sem proposta da respectiva Camara naõ se deve augmentar a pedida gratificaçaõ: foi approvado.

A mesma sobre o requerimento de Bernardo Jose Martins, Escripturario da Inspecçaõ do assucar, e algodaõ, pedindo augmento de ordenado, he de parecer que o deferimento do requerimento do Supplicante seja dado com a dicussaõ do Regulamento de 30 de Setembro de 1826, onde definitivamente tem de ser fixado o seu ordenado: foi approvado.

A Commissaõ de Petições reflectindo sobre o requerimento de Jose Antonio Bastos, concorda com o parecer ja dado pela Administraçaõ do Patrimonio dos Orfaõs contra a permuta pretendida, evitando-se deste modo o mau exemplo, que pode da hi provir: foi approvado.

A de Obras publicas acerca da proposta de Rufino Luiz Henrique; offerecendo-se para dirigir a manufactura de huma fonte artificial em lugar conveniente, para della prover da melhor agoa doce a esta Cidade, comprehensivamente os 3 Bairos, e exigindo ordenado sufficiente para a sua subsistencia, da familia, e por toda a sua existencia; julga que deve ser indeferida a pretençaõ do Suplicante, por naõ vir aproposta formada em termos, que se conheçaõ as vantagens: foi approvado.

Passou-se a segunda parte da ordem do dia, e entrando em primeira discussaõ a Lei da fixaçaõ da força Policial deste anno para o future de 1839, e de cuja leitura foi dispensado o Snr. primeiro Secretario por ja se achar distribuida pelos Senhores Deputados, e foi aprovada para passar a segunda discussaõ.

Entraraõ em discussaõ as posturas da Camara do Recife, inceptando-se pelo

18. do Titulo segundo adiado da sessaõ antecedente, e requerendo o Snr. Vieira de Mello o adiamento até o fim da Sessaõ actual, naõ foi approvado; continuando a discussaõ, em a qual o mesmo Senhor Vieira de Mello offereceu a emenda de suppressaõ da palavra -- de hum so boi -- comprehendida no artigo e posto este a votação foi regeitado, ficando a emenda prejudicada.

O artigo 19. tambem foi regeitado, e prejudicadas as seguintes emendas; primeira do Snr. Lopes Gama, onde diz — a multa de 2$000 — diga-se 1$000 — e onde diz — 4 duzias diga-se — duas; segunda do Snr. Urbano — Accrecente-se — Naõ poderaõ andar cavalos por cima dos passeios lateraes sob a mesma pena; e terceira substituitiva do Snr. Maxado - Os contraventores, sendo livres soffrerão a multa de 1$000, e sendo escravos, de duas duzias de palmatoadas.

O Artigo 20. foi igualmente regeitado e prejudicadas as emendas da Commissaõ e do Snr. Cintra, concebida nos seguintes termos - Supprima-se desde a] palavra -- concede-se lhe etc. ate o fim; e diga-se - e o mesmo nas escolhas. Os contraventores, sendo livres], pagarão de multa 4$000, e captivos 2 dusias de palmatoadas.

Entrou em disussão o artigo 21. com a emenda da Commissão, alem da qual o Snr. Lopes Gama offereceu a seguinte substituitiva -- Nos combois os cavallos andarão ligados pela arreata huns aos outros, e nunca terão menos de duas guias. O Snr. Cintra tambem offereceu est'outra emenda - Nos combois devera' haver hum guia pelo menos para quatro cavallos, e estes amarrados huns a os outros - Posto o artigo a votação, foi regeitado com a emenda substituiva, ficando as outras prejudicadas.

Passou se ao artigo 22 com [a emenda da Commissão, a bem do qual appareceião 1. do Snr. Urbano, assim concebida - Em lugar de 20$, 2$000 sendo livres; e sendo cativos duas duzias de palmatoadas; e segunda additiva do Snr. Nunes Maxado p la seguinte maneira - e no caso d'impossibelidade do pagamento de multa, soffrera' o contraventor 2 dias de prisão. Dando a hora o Snr. Presidente suspendeu a discussão, marcando para ordem do dia Pareceres de Commissão e leitura de projectos; continuação da segunda discussaõ do projecto numero 11; segunda discussaõ dos projectos numeros 27 e 52 de 1836, e continuaçaõ da discussaõ das posturas das Camaras do Recife, e Olinda, e levantou a Sessaõ palas duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro.
Primeiro Secretario.
Joaõ Evangelista Leal Perequito.
Segundo Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 de Março de 1838.

Officio — Ao Commandante das Armas para mandar dispençar do serviço nos dias uteis o Alferes da 4. Companhia do 2.° Batalhaõ da G. N. aquartellado Manoel Francisco de Moura, Almoxarife do Arsenal de Marinha, conforme requesita o respectivo Inspector.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe que foi mandada satisfaser a sua requisiçaõ pela ordem expedida no antecedente officio.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, enviando lhe as contas da Administraçaõ dos Bens dos Orfãos, afim de que sejaõ tomadas pelo Thesoureiro das Rendas Provinciaes, e mais dous officios, conforme resolveo a Assemblea Legislativa Provincial em virtude do disposto no § 1.° das Disposiçoens Geraes dos Estatutos do Collegio dos Orfãos.

Dito — Ao Prefeito da Comarca; devolvendo-lhe a relaçaõ dos objectos requisitados para a Enfermaria da Cadeia desta Cidade, afim de que haja de rubrical-a.

Dito — Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, respondendo-lhe, que deve continuar a pagar os vencimentos do Encarregado da obra da Ponte Grande dos Carvalhos, deixando de o faser a o da obra das 750 braças de Estrada do Sul, visto que pelo facto de haver-se incumbido a sua inspecçaõ ao 2°. Tenente Joaquim Ignacio de Carvalho ficou sem mais effeito a nomeaçaõ do Encarregado, e este sem direito a vencimento algum.

Dito — Ao mesmo, autorisando o para vender em hasta Publica os 17 Esteios e 4 madres velhas, que foraõ da ponte da Magdalena, assim como os outros páos que foraõ da Ponte do Recife.

Dito — Ao mesmo, auctorisando-o para vender em hasta publica a Canoa velha e ja inutil pertencente a sua Repartiçaõ.

Dito — Ao Chefe da Legiaõ da Guarda Nacional do Limoeiro, respondendo-lhe que no art. 16 do Decreto de 25 de Outubro de 1832 combinado com o art. 18 da Lei Provincial de 14 de Abril de 1836, assim como nos arts. 19 e 20 do mesmo Decreto achará as providencias q' pede sobre os Officiaes, que se ausentarem da Comarca sem licença por mais de um mez e os que deixarem de cumprir as ordens de seos Superiores.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ da G N. de Páo d'Alho devolvendo-lhe o Pret do soldo do Corneta do mesmo Batalhaõ afim de q' o mande receber por pessoa para isso auctorisada.

Expediente do dia 9.

Officio — Ao Commandante das Armas para ordenar, que a Fortalesa do Brum dê trez salvas as horas do costume no dia 11 do corrente Anniversario Feliz da Princesa Imperial a Senhora D. Januaria.

Dito — Ao Commandante Superior da G. N. de Olinda e Iguaraçu', communicando-lhe, que por despacho de 8 do corrente foi concedida demissaõ a Jose Correia d'Oliveira e Andrade Tenente Coronel Commandante do 1.° Batalhaõ da Guarda Nacional de seo Commando por assim o ter requerido, visto naõ poder continuar a servir em consequencia de molestias chronicas que padece.

Dito — Ao Provedor e Mesarios da Santa Casa da Misericordia de Olinda para remetterem com urgencia a Secretaria o Compromisso da mesma Santa Casa, e uma circunstanciada informaçaõ do estado da sua receita e despesa, a fim de ser tudo enviado a Assemblea Legislativa Provincial.

Dito — Ao Director do Arsenal de G. communicando-lhe que foi concedida demissaõ ao Mestre de officina de Carpina Antonio Ignacio da Purificaçaõ, sendo nomeado para o substituir Domingos Carlos de Araujo.

Dito — Ao mesmo autorisando-o para engajar o homem que propoem em seo officio de 8 do corrente para faser a escripturaçaõ a cargo do Ajudante do mesmo Arsenal com o vencimento diario de 640 reis.

Dito — Ao mesmo para dar ao Almoxarife descarga do armamento, Correame, equipamento e Munições que ultimamente foraõ para a Bahia.

Portaria — Ao Commandante da Escuna Lebre, para dar trez salvas no dia 11 do corrente Anniversario Feliz da Princeza Imperial a Senhora D. Januaria.

Dita — Do Secretario da Provincia, a o da Assemblea Legislativa Provincial enviando-lhe para ser presente a mesma Assemblea os officios das Camaras Municipaes de Olinda, Itamaracá, Goianna, Nasareth, Santo Antaõ, Rio Formoso, Bonito, Cimbres, e Brejo, nos quaes informaõ as necessidades de seos Municipios.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 9 de Março de 1838.

Officio — Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe, e informando favoravelmente o requerimento do Coronel de 2.ª Linha Luiz de Moura Acciole, que pedia se lhe mandasse abonar as vantagens de Commandante do Districto pelo tempo, q' Commandou Militarmente a Comarca de Paj ú de Flores, nella recrutou, e estabeleceo a Policia.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo-lhe o requerimento do Alferes de 1. Linha Manoel Joaquim Madureira, q' a S. M. o I. supplicava em remuneração de seos serviços, e antiguidade o Posto de Tenente, e informando, que em vista das rasoens expendidas pelo Supplicante, e de seos serviços prestados na Campanha do Sul, Panellas, e Jacuipe, e ultimamente na Provincia do Para', o considerava no caso de ser pelo Mesmo Imperial Senhor benignamente differido.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio; Communicando lhe a dispensa que teve do serviço do Corpo destacado o 2.° Sargento do 4.° Batalhaõ Joaquim Jose Tavares, por ser julgado incapaz do mesmo servico por molestias que padece, e requisitando-lhe a substituaçaõ deste por outro Individuo.

Dito — Ao Capitaõ Commandante da Fortalesa do Brum, authorisando-o para dar no dia 11 deste mez Anniversario Natalicio de S. A. a Senhora D. Januaria Princesa Imperial as trez salvas do custume.

Dito — Ao Commandante do Forte do Buraco, para dar iguaes salvas.

Dito — Ao Major Commandante intirino do 2.° Batalhaõ aquartelado, para dispensar do serviço o Alferes da 4. Companhia Manoel Francisco de Moura, q' sendo Almoxarife do Arsenal de Marinha naõ podia sem prejuiso do Serviço Publico ser distrahido de sua Repartiçaõ.

Dito — Ao Capitaõ Commandante intirino do 4.° Corpo d'Artilheria, mandando averbar nos Livros competentes, varios objectos de fardamento, que pelo Thesouro recebeo o 1.° Cadete Salvador Coelho de Drumond, como requisitava o Inspector do mesmo Thesouro.

Portaria — Ao Major Commandante intirino do Corpo destacado, mandando excluir do mesmo, o 2.° Sargento Joaquim Jose Tavares, que por doente naõ pudia continuar no serviço.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do n.° 57.

CORREIO.

O Patexo Paquete do Rio recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 13 as 11 da manhãa.

O Patexo Amelia do qual he Capitaõ Joaquim Duarte Sousa sai para o Maranhão no dia 23 do Corrente.

OBRAS PUBLICAS.

Na Salla d'Administração Fiscal das Obras Publicas se hade vender, em hasta publica, na conformidade do regulamento da mesma Administração, a quem mais der os objectos seguintes: uma canoa aberta usada, avaliada em sem mil reis, que existe em Palacio velho; seis páos velhos, forão da Ponte do Recife, avaliados todos em doze mil reis, que existem na Praia do Collegio, desacete esteios velhos de emberiba, que forão da Ponte da Magdalena, avaliados cada um em quatro mil, que existem no lugar da mesma Ponte da Madagdalena: as pessoas que em taes objectos quiserem lançar, podem ir velos nos lugares assima indicados; e comparecer na sobredita Administração, nos dias 13, 14, e 15, do corrente mez, ao meio dia para o dito fim.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 11 de Março de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Luiz, preto, escravo de Anna de São Paulo, pela 1. patrulha da Praça da Boa vista, por estar ebrio; e Jose das Virgens Castro Honorato, branco, por outra patrulha do Atterro, pelo mesmo motivo; Jose Francisco, preto, e Bernardino Ferreira da Cruz, branco, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Muribeca, este por ser criminoso de morte desde Outubro de 1829, e aquelle, por furto de cavallo.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 11 de Março de 1838. Illm. e Exm, Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessão do dia 10 de Março de 1838.

Jury de Accusação.

O preto Antonio accusado por Francisco Ferreira de Mello, por haver assassinado a seu Senhor Miguel Ferreira de Mello; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Jose Maria da Fonceca accusado por parte da Justiça por uso de faca de ponta; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Manoel Pereira do Fonceca, Amaro Gomes, e Luiz Jose Coelho accusado por crime de furto; o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A tranquillidade interna acha-se no mesmo pé e promette ser duradora. Recebemos gazetas do Maranhão, e do Pará, que tocaõ a data de 14 e 23 de Janeiro do corrente anno.

Tivemos tempo de as ler, no seu conteudo naõ se encontra materias de geral interesse. A Chronica porem (novo Periodico Maranhense) que no seu numero 2 defendeo que a revolta da Bahia fosse em sentido republicano, posto que confessa que o poderá adoptar, e que o crime dos sediciosos nem por isso seja menos attentario do actual systema; e que tambem acha ridiculas (não diz porque) as proclamações do Presidente Pedroso. Em seu numero 3 traz o periodo seguinte.

Entendemos que a proclamaçaõ da republica no estado actual do Brasil lhe hade ser mui fatal, mas entendemos tambem que no caso, naõ esperado, de se ella proclamar na maioria das grandes provinciaes, as pequena devem acompanhal-as, porque entaõ a resistencia seria mais perigosa que a submissaõ, e porque a separaçaõ das provincias, sob qualquer forma de governo, he mais desastrosa, que a uniaõ de todas sob a forma republicana. Entendemos mais que quando a maioria de uma naçaõ se acha predisposta a uma mudança, a minoria deve resignar-se e aceitala sob pena de passar por levantada e rebelde, e de sê lo effectivamente. Entendemos finalmente q' nenhuma constituiçaõ, proclamada pela maioria, se deve regeitar, uma vez que nella venha aniguelada e garantida a divisaõ dos poderes, e os direitos individuaes. Nós que assim pensamos poderiamos proceder conforme os nosos principios; mas os illustres paladinos da monarchia e do regresso, que a si propri s, e até ao antropophago Severino, se baptisaram de imperialistas e ministeriaes, mas os bravos inimigos do progesso e democracia, as columnas do throno e do altar, a proclarem republicas, feitos mais republicanos que aquelles a quem emprestaõ esse nome, he cobardia, baixeza indigna de taõ qualificados campeões! E o que he que os ha de obrigar a taõ fea

apostasia? a deferencia á opiniaõ geral? naõ, o amor dos empregos e da dominaçaõ! Consintaõ os nossos charos leitores que tornemos a exclamar: q' bravos e honrados cavalheiros!

(Chronica Maranhense.)

Resultado da votacão para Senador em 10 Collegios.

	Votos.
Dezembargador Francisco de P. Almeida e Albuquerque..........	265
Coronel Francisco de P. C. d'Albuq.	209
Advogado Antonio Joaquim de Mello	184
Dezembargador Caetano Maria Lopes Gama....................	132
Dezembargador Thomaz Antonio M. Monteiro....................	111

CORRESPONDENCIAS.

Illm. Sr. Redactor. — Como sou bastante affeiçoada a uma folha, que se intitula — O Carapuceiro, a qual naõ deixo de ler todas as vezes que sahe, por vezes tenho tido minhas cocegas de fazer ver d'onde partem tantas maldades, attribuidas ás mulheres; porem como conhecesse o nenhum talento, que em mim existe para o faser por naõ ter estudos, ficava-me com a vontade. Eis que lobrigo no 6.º numero desta estimada folha, o estiradissimo elogio feito ao sexo feminino, o qual diz ser transcripto da folinha do Rio de Janeiro.

Tenho já a vista quasi gasta (o mesmo me succede com as ouças) de ler, e ouvir um sem numero de maldades, que ornaõ o mais, que infeliz sexo feminino: e como pela só folinha naõ podessem estes chegar ao conhecimento da mor parte dellas foi mui justo, se fizessem reviver esses elogios, com que as brindaraõ os antepassados. Aristhoteles as honra com o mimoso epitheto de animal imperfeito; mas que baixeza d'alma, que ente digno de compaixaõ? E' este mesmo Aristhoteles que a um destes animaes imperfeitos adora, e offerece incenso, como á uma divindade. Pithais filha de Hermias, foi a sua deosa. Santo Antonio as compara com o malho. O Padre Torres, grande Filosofo, as chama vivo naufragio do homem. S. João Chrysostomo, inimiga; penna; mal; ruina; em fim outros muitos que para os citar, seria um nunca acabar.

Naõ pretendo defender as mulheres por pertencer ao mesmo sexo, pois seria um absurdo querer em tudo, e por tudo exceptual-as de todas as pexas, que lhes assacaõ; porem quizera me dicessem, se estes defeitos só nellas existem? e se os homens taõ bem os tem, como está a olhos vistos, porque só dellas se enchem paginas, e paginas inteiras? com terem ellas tantos, e taõ enormes defeitos, e para esses virem a luz do mundo, é necessario que a penna, e o prelo os façaõ clariar pela mão dos Santos, e impeccaveis homens, bem como a Lua, que para dar ao mundo sua claridade, é-lhe necessario ser ferida pelos raios do Sol, para que todos a vejaõ; porem do homem que diremos? naõ saõ as mulheres que por escriptos fazem apparecer seus crimes, elles por si mesmos os patenteaõ, bem como o Sol a sua luz sem ajuda de nenhum outro astro. Quem é a causa d'ellas se tornarem a peste da sociedade? os homens: porque as naõ instruem, como devem fazer; da craça ignorancia, em que ellas jazem, nascem tantos males. Quem é que quando ellas apenas tem ouvidos para ouvir, e naõ ainda entendimento para comprehender, lhes canta á orelha o fim para que ambos foraõ creados? quem é que quando as acha capazes de perceber, á força d'expressões estudadas as eleva té onde as nuvens giraõ, e as põe a par da divindade? naõ é nenhum homem ignorante; porque á esse apenas mui grosseiramente lhe cabe chamar minha « tabatulinha, » e outras semelhantes expressões: naõ é de hum estulto que ellas escutaõ um chuveiro de palavras escolhidas, e seductoras, mas sim dos que tem estudos, e que por isso mesmo naõ ignoraõ todas as suas manhas.

He desde o Imperador té o ultimo Militar, desde o Padre té o ultimo croinha, porque estes tambem sabem seu bocadinho de latim, e por via de regra tambem arranjaõ seu palavreado; e se fallarmos nos Frades será um nunca acabar. Em fim é destes todos por quem ellas saõ endeosadas, e saõ estes, que as fasem crer, que são umas divindades, quando naõ saõ mais, que pó, terra, cinza, e nada, como elles.

Saõ estes mesmos que destroem Imperios inteiros, e que saõ capazes de confundir o Ceo com a terra; secar o vasto Oceano; sustar o movimento diurno do globo para reduzir a fé do Deos Cupido a alguma, que por ter algum conhecimento do fim, que todos estes extremos tem, se quer escapar: e quem é que tudo isso tem feito? os homens, em quem Deos depositou toda a sabedoria, sciencia, e recta rasão. Oh! miseria das miserias! Huma de duas me haõ de conceder: ou nas mulheres naõ existem realmente tantos defeitos, ou os homens naõ tem uma onça de juiso, por que ninguem que o tiver se irá lançar em uma fogueira acesa, porque certamente hade queimar-se, a naõ ser livre por um milagre como o foraõ os 3 meninos da fornalha de Babilonia, o mesmo que se deve conceber dos homens quando procuraõ com tanta avidez a causa de todos os seus infortunios.

Se os homens se lembrassem de que a mulher foi formada de uma de suas costellas, naõ a supporiaõ tão acima delles na maldade, nem taõ a baixo nas virtudes, e menos exigiriaõ dellas uma cousa fora da ordem natural. Acaso o limoeiro azedo deita laranja, manga, cardo, cravo, ou rosa? por certo que não: logo como hade ser a mulher perfeita sendo producção do homem corruto? ella apenas lhe é dessimilhante na organisação do corpo, em tudo o mais é um perfeito retrato do homem, e não sei de onde, nem o porque elles arrogaõ a si tanta preferencia: acaso será crime um filho parecer-se com seu Pai? é o mesmo que se deve entender com a mulher, pois se delles lhe vem alguma cousa de bom, delles mesmos herdaraõ o mau. Se he um impossivel por se acharem mui identificados, e por isso mesmo naõ poderem viver, um sem outro, pela necessidade de mutuamente se ajudarem, como é claro, para que é estar sempre a toldar a agoa, que todos os dias se bebe?, o que dá indicios de loucura: parece mais rasoavel, que os homens se deem ao trabalho d'instruirem as mulheres, para que ellas possaõ melhor desempenhar o fim para que foraõ creadas, pois só por esse meio ellas se tornaráõ de inimigas, amigas fieis dos « Santos » homens. Este é, Sr. Redactor, o rasteiro pensar de

Sua attenciosa S. e C.
Uma Olindense.

Sr. Redactor. — Naõ havendo passado letras, nem assignado algum outro titulo de debito, declarei no seu Diario de 9 do corrente, que reputava falso todo o documento, que aparecesse em contrario, desconfiando que alguem simulando minha assignatura se quizesse prevalecer d'essa industria para surprehender a boa fé do publico.

Bem longe estava eu então de ver alguem apostemar-se com esse acto innocente; porem o seo Diario de 10 do corrente trouxe-me a resposta do Sr. Jeronimo da Costa Guimarães e Silva que, sem se correr de insultar grosseiramente quem o encheo de beneficios e deo-lhe existencia social, denuncia-me indirectamente ao respeitavel publico, como debitado para com os Herdeiros do falescido Alexandre Pereira Coelho, de cujos filhos menores fui ultimamente Tutor. Justo he por tanto que me defenda por seo mesmo jornal, visto ser a calumnia uma arma, cujas profundas feridas ainda sendo radicalmente curadas, deixaõ sempre indeleveis cicatrizes. Na occasiaõ da entrega, que ao dito Guimarães Tutor dativo dos menores, fis dos bens, pertencentes a estes declarei haver recolhido por conta d'elles ao Thesouro 1:600$ rs em má moeda de cobre recebidos de varios devedores, como consta do proprio Inventario, na calamitosa epocha, em que o — chanchan — desgraçadamente circulava no mercado d'esta Provincia. Na operaçaõ do troco por conhecimentos permutaveis por sedulas sofreo essa moeda notavel reducçaõ no seo valor nominal, sendo grande parte inutilisada por carecer do peso legal, e realisando-se a permuta da restante na rasão de 1280 reis a libra, conforme as instrucções Ministeriaes, que acompanharaõ a Lei de 3 de Outubro de 1833. Por todas essas rasões, e de mais a mais pela imposição de 5 por cento da moeda permutada resultou a grave diferença Rs. 652$155, entre o valor recebido e o nominal da moeda recolhida, e por ella me obriguei, caso o Juiso naõ saucionasse meo procedimento, assim como pela quantia de 162$480 reis, emportancia de huma conta de despezas Judiciaes que fiz depois de feixado, e dado as contas do Inventario, em hum papel particular, que passei ao Sr. Guimarães, e que, está nos auctos e em letigio. Devia assim obrar na convicçaõ que aquelle procedimento manifestamente util aos menores meos pupillos, e necessario nos termos das referidas Instrucções jámais deixaria de merecer inteira aprovação do Juizo. Até hoje naõ tem sido esta negada, e, quando esse silencio valesse huma sancção indirecta, eu naõ serei devedor das mencionadas quantias antes de pronunciar-se o Juiz contra mim, reconhecendo-me responsavel por ellas. Esse facto pois de sorte alguma compromette o meo supradito annuncio, concebido aliás em termos mui positivos, e muito menos as questões Judiciaes, que pendem pelo Cartorio do Escrivão Rego, com que me ameaça o Sr. Guimarães atacaõ os seos fundamentos. Se as contas por mim dadas e já julgadas por sentença no respectivo Inventario saõ dolosas, ou verdadeiras, naõ cabe ao dito Sr. decidir, e mal estaria certamente o homem honrado, que em materia taõ delicada tivesse semelhante Juiz. Prosiga elle nas suas causas, que as naõ deixarei a revelia na parte, que me respeita; e por fim conhecerá o Publico se na verdade o Sr. Guimarães pertende com essas calumniosas bravatas encobrir o eminente perigo, em que em seo poder se achaõ por fatalidade os bens de seos infelizes pupilos, ou se eu abandonei escrupulosa probidade, com que tenho constantemente vivido, para cometter por meras bagatellas nojentas indignidades, que elle me atribue. E de mais o desinteresse com que renunciei a administração dos bens dos menores he já por si huma prova da vantagem, que elles me grangearaõ: porem se o Sr. Guimarães tentar imitar-me, e satisfazer-me a quantia de quatro contos de reis, que sem juros lhe emprestei para estabelecer-se, fica decididamente sem meios de promover sua deficil subsistencia.

Permitta Sr. Redactor, a inserção no seo estimavel Diario d'estas mal traçadas linhas, e desculpe-me, si a gravidade do insulto, e a cabal nullidade de seo mui digno author me arrancou alguma expressão impensada ou menos polida; pois, como sabe, em occasião taõ desagradaveis carecemos muitas vezes da moderaçaõ, com que quiseramos sellar as nossas acções: Sou

Do Sr. Redactor
Muito Venerador e Creado
João Antonio Pereira Rocha.

Sr. Redactor. — Para desmascarar a impostura de um fabricante de testamento falso rogo-lhe o obzequio de transcrever a Certidão, que junto lhe remetto, no seu Diario, de cujo favor lhe ficará obrigado

Um Assignante.

Francisco Lopes de Oliveira Araujo, actual Escrivão de um dos Officios do Juizo de Appellações Civeis e Crimes nesta Corte do Rio de Janeiro etc.

Certifico, que revendo os autos de Revista Civil vindas de Pernambuco em que saõ Recorrentes o Padre José Gomes Flores, e Francisco Gomes Flores, e Recorrido João José dos Anjos Pereira; nos mesmos se acha o Accordaõ proferido no Tribunal da Relaçaõ desta Corte, o qual o seu theor he o seguinte — Accordaõ em Relaçaõ etc. Precedido o sorteio de dous Juizes para prefazer o numero dos do Accordaõ recorrido folhas cento e quarenta e nove, vistos e relatados estes auctos, segundo a disposiçaõ do Decreto de nove de Novembro de mil oitocentos e trinta; mostra se do Libello folhas dez, pretenderem os Recorrentes se declare nullo e sem effeito algum o Testamento copiado ex folhas treze verso, com q' falleceo M.ª Frãcisca do Rosario Irman dos Recorrentes, porque se omittiraõ no acto de sua approvaçaõ algumas das solemnidades segundo a forma prescripta pela Ordenaçaõ do Livro quarto paragrapho hum. Mostra-se do Instrumento d'approvação folhas desoito verso, que o Tabellião naõ mencionou como incumbe a citada Ordenação, a presença de cinco testemunhas no acto da entrega do Testamento da mão da Testadora para a do Tabellião, e das perguntas por este feitas aquella, contentando-se apenas no fim do dito Instrumento quando fez mençaõ da assignatura da Testadora em dizer com as testemunhas presentes, sem que affirmasse muito explicitamente em fé o foraõ a todo o acto, tornando-se por esta falta do Tabellião digna de todo o credito a asserçaõ das duas testemunhas do mesmo instrumento a folhas trinta e troz, e folhas trinta e cinco verso, de que naõ estiveraõ presentes ao acto da approvaçaõ, a qual somente assignaraõ depois de lavrado, confirmando-se mais isto mesmo a folhas cincoenta e seis verso, pelo depoimento da testemunha Antonio Ignacio Cavalcanti apresentada pelo Recorrido, estabelecendo em taes termos os precisos de se declarar nullo o Testamento de que se trata, e devolvida ao herdeiro ab intestado a herança. Por tanto julgando nullo e sem prestimo algum em Juizo, ou fora delle o referido Testamento copiado na Certidão ex folhas treze verso, julgaõ devolvida a herança da Testadora aos seos herdeiros, a quem por direito compita a successão, e condemnaõ ao Recorrido nas custas. Rio nove de Maio de mil oito centos e trinta e sete. — Como Presidente Pinto — Verneque — Almeida Torres — Siqueira — A Monteiro — Cavalcanti — Nada mais constava em o dito e mencionado Accordaõ, que assim se achava dado e proferido em os ditos autos, aos quaes me reporto, d'onde bem e fielmente fiz passar a presente Certidão, por bem do meu officio, e authoridade Judicial, e por achar conforme subscrevi e assignei nesta Corte do Rio de Janeiro aos doze dias de Maio do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e trinta e sete annos. E eu Francisco Lopes de Oliveira e Araujo o subscrevi e assignei — Francisco Lopes de Oliveira e Araujo.

AVIZOS DIVERSOS.

Offerece-se tijollo d'alvenaria groço a 17 mil-reis na Olaria do Giquiá, e a 21 mil rs. posto na porta do comprador em qualquer dos 3 Bairros do Recife, Santo Antonio e Boavista, refugando o mesmo comprador o que naõ estiver cozido, e inteiro, e vende-se tambem pedaços de 4 por hum tijollo pelo mesmo preço na dita Olaria a fallar com Francisco José dos Prazeres Camboim, e ha huma porção de 40 milheiros cozidos, e ajusta-se com quem quiser comprar até cem milheiros.

☞ Precisa-se de uma escrava para o serviço interno de uma casa, e que com especialidade saiba engomar: quem a tiver, e a queira allugar annuncie, ou dirija se ao 1.º andar dos sobrados D. 45 na rua da Moeda, que ahi achará com quem tratar.

☞ O abaixo assignado declara ao respeictavel publico que se propoz a ensinar as Primeiras Letras, Gramatica Portuguesa, Arithimetica, e o Edioma Francez, de que tem alguma versabilidade, e protesta ensinar com zelo e perfeiçaõ: todos os Snrs. Pais de Familia, que se quiserem utilisar de seu limitado prestimo; dirijaõ-se a Fora de Portas na rua de S. Amaro, em casa do Sr. Manoel Joaquim do Paraiso, onde ja' se acha dando Liçoens desde o dia 10 do corrente.

Joaquim Jose de Santa Anna Barros.

— O Sargento do Corpo Policial José Ignacio da Silva, roga encarecidamente ao Sr. João Germano de Paula, se dirija a casa do annunciante na rua do Nogueira defronte do sobrado da viuva Temporal, a fim de ler um papel que se lhe pretende apresentar.

Uma pessoa que tem conhecimento de escrituração mercantil dobrada e simples, e tem conhecimentos da lingoa Ingleza e Franceza, se offerece para tomar conta da escripturação de alguma casa de commercio; quem o pretender annuncie a sua morada.

Desappareceu da praia do collegio 11 pranxões de amarello, alguns com a marca B, e outros Bc, quem souber dos ditos, e os queira restituir, dirija-se a rua do Rozario ao pé da botica do Sr. J. Pereira da Silveira casa D. 11, ou annuncie.

A pessoa que por esquecimento deixou uma chave na Igreja da M. de S. Antonio no dia do Officio do fallecido José Camelo de Sá Cavalcanti, dirija-se a loja de Santos Neves, rua do crespo que lhe será entregue.

Arenda-se um armasem na rua da cacimba no bairro do Recife, proprio para recolher, ou socar assucar: na praça do Boa-vista botica D. 3.

Antonio da Silva Gusmão, roga a todas as Authoridades de Policia, e Capitães de campo, e mesmo alguma pessoa que encontrar, ou souber, que fassão prender a um moleque seu escravo, de nome Venancio e com os signaes seguintes: tem 14 annos de idade, bem parecido, cor preta, e tem no rosto do lado esquerdo uma marca de reladura, he meio official de pedreiro, e muito ladino, e parece crioulo; a pessoa que o prender ou denunciar onde se acha, será bem recompensado.

Os carregadores do Brigue Leão segundo queirão trazer o quanto antes os seus conhecimentos para o Capitão assignar no escriptorio de José Antonio Gomes Junior, na rua da Cruz.

A administração da casa de Smith & Lancaster, pretende fazer um dividendo de 7 1/2 por cento conforme o ja feito de 20 por cento; por isso convida aos Srs. credores a apresentarem se com os seus titulos segunda feira 12 do corrente endiante, para receber o que lhes toca, na casa da Administração na rua dos barbeiros.

— Precisa-se de alugar um preta que seja fiel e deligente para vender leite e fazer algum serviço de casa, que for mister em um sitio perto desta praça; quem a tiver annuncie.

— O Sr. Portuguez que se offerece no Diario de 6 do corrente para caixeiro de armasem ou de escriptorio, querendo ser de uma fabrica de distilar agua-ardente, dirija-se a casa D. 3 ao lado direito da cadeia.

— Precisa de 25$000, dando se pinhores de ouro, pelo tempo de um mez; quem os quiser dar annuncie.

Na noite do dia 27 para 28 de Fevereiro deste anno, furtarão do sercado do Monteiro, um cavallo castanho foveiro e tem mais de branco de que de castanho, he pequeno, tem os olhos muito azues, clinas cortadas de facão, bom passeiro, e muito esquipador, não tem carrego algum, quem delle der noticia, e souber aonde elle está ainda mesmo não o trasendo, dirija-se a fortaleza do Brum aonde receberá 2 $000 de luvas.

Francisco Martins Duarte, tendo de retirar-se desta praça, faz sciente a todas as pessoas, que se julgarem seus credores, lhe apresentem suas contas no praso impreterivel de 15 dias, ou antes se for possivel; a fim de serem pagos.

Quem tiver e quiser alugar uma escrava, que saiba cozinhar e comprar na rua, e que seja fiel: dirija-se a rua das Flores D. 3.

Precisa-se de um caixeiro para venda, que tome por balanço, e dando fiador a sua conducta: a tratar como Victorino Francisco dos Santos no atterro dos affogados.

— Precisa-se de alugar uma casa no bairro do S. Antonio, e que o seu aluguel não exceda de 6 a 8$000; quem a tiver annuncie.

Desappareceu da praia do Colegio uma banda de canoa ainda nova por ter assim vindo do sul, que só foi serrada pelo meio, cuja outra metade existe no mesmos lugar, e tem de comprimento 50 e tantos palmos; qualquer pessoa que tiver noticia d'ella, dando parte na rua larga do Rozario venda D. 6 receberá o achado.

Quem estiver nas circunstancias de ensinar primeiras letras, latim e Francez, querendo hir para o sertão, distante da praça 30 legoas, dirija-se a rua do Collegio D. 11, ou annuncie.

Precisa-se de um sobrado de dois andares com boas salsas, e em boa rua quem o tiver annuncie.

Qualquer pessoa que precisar de lenha de cajoeiro para olaria, dirija-se a venda da quina do beco do carcereiro:

— Precisa se de uma ama de leite; na rua da Parma do lado esquerdo na primeira casa, ou annuncie.

Deseja se fallar com a pessoa que comprou um moleque de nome Bastião ao Senhor João Antonio de Mello, morador em S. Miguel dos Milagres, cujo moleque está fugido, e ja seguro, a fallar no atterro dos affogados no sobrado de José de Almeida Lima.

Precisa-se de 50$000 rs. dando-se pinhores de ouro e prata; quem os quiser dar, dirija-se a rua de S. Rita casa da quina D. 1.

Arrenda se um sitio na campina da casa forte com casa de vivenda, arvoredos de diversas qualidades, baixa para capim e terreno para plantar, quem o pretender, dirija-se a rua do Vigario numero 12.

LEILAÕ.

Que fazem N. O. Bieber & Companhia terça feira 13 do corrente mez de Março pelas 9 horas da manhaã, da fazendas limpas, e avariadas, no seu armasem na rua da Cruz n. 63.

Que faz L. G. F. & Mansfield no seu armasem, na quinta feira 15 do corrente de uma porção de farinha de trigo avariada, vinda na Galera John, as 10 horas da manhã.

Que faz H. A. Brender a Brandis quarta feira 14 do corrente as 9 hores da manhã, de uma pequena porção de ferragens, enchadas, bigornas e &c. no seu armasem, rua da Cruz D. 4.

Que faz Mendes & Amorim no dia 14 do correate, de queijos, na porta de Antonio Joaquim Pereira no caes da Alfandega.

Que faz Joseph Ray no dia Quarta feira as 11 horas da manhã por conta e risco de quem pretencer, de uma porção de farinha de trigo e bolaixinhas avariadas, e 15 caixas de traques, vindo na Barca Americana John de Philadelphia, na rua do Trapiche n. 13.

NAVIOS A CARGA.

Para Maranhão

Sahirá impreterivelmente até o dia 23 do corrente o Patacho Nac. Amelia: só recebe passageiros, e escravos afrete, dirija-se ao Capitão do mesmo Joaquim Duarte de Souza Aguiar, ou a Manoel Francisco Pontes.

Para o Aracaty

O Patacho Brasileiro Maria e Luiza Capitaõ Manoel Pereira de Sá, forrado de cobre, e muito veleiro; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se ao dito Capitão ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

COMPRAS.

Uma canoa em bruto que tenha 40 a 50 polmos, quem tiver annuncie.

Continuadamente flores de lima, e flores de laranga, sendo colhidas das 6 as 7 horas da manhaã; em Olinda, ladeira da bica de S. Pedro n. 30.

Para fora da Provincia uma preta rapariga que seja boa custureira e bonita figura, um preto sapateiro perfeito, e um official carpina, dirija-se a rua do Vigario D. 12 a qualquer horas do dia.

Um escravo que seja bom padeiro: na rua da Cruz n. 28 a fallar com Roza Irmão, & Rocha.

VENDAS.

Um cavallo rudado muito novo bom pasceiro, ate' a esquipar em muito boas carnes, e por preço commodo na rua do Collegio venda D. 6.

Um bom moleque cosinheiro, e sapateiro, de muito boa figura, e muito entendido: na rua do Crespo D 8.

Uma preta nação Mucambique de idade 12 annos, mui linda figura: com principio de costura: passando a Igreja dos Martirios, no primeiro sobrade primeiro andar.

Uma escrava de nação da costa, com idade de 22 a 24 annos, engomma, cozinha, lava de varrella e sabão declara-se que tambem se troca por outra escrava, assim como um muleque de 8 a 9 annos, optimo para servir uma casa: na rua Direita D. 20 quem vem das cinco Pontas lado direito.

Ou freta-se para qualquer porto o muito veleiro Brigue Inglez Greyhound forrado e encavilhado de cobre, chegado a qui de Halifax em 34 dias, os pertendentes dirijão-se aos consiguinatarios M. Calmont.

Uma flauta nova de bomba de uma só chave, e muito boa, e um folles em bom estado, tudo por preço commodo: na praça da Independencia loja de ourives n. 16.

Na rua nova ao pé da ponte armazem que vende louça isto he quartinas finas, refriaderas, e outra qualidades. Pannos finos pretos, madapolões, chitas, algodãozinhos, e outras fazendas, uma comoda com 14 gavetas, seringas de patente, facas proprias para caçadores, e viagantes, e duas pistollas de bronze de 2 canos, tudo por preço commodo, na mesma casa compra-se uma armação para loja ou taboas proprias para a mesma.

Na rua do Livramento venda D. 2 ha para vender por preço commodo, varios relogios tanto de vidro como de sabunete e juntamente uma repetição de caixas de prata lavrada.

Uma casa a sobradada, sita no lugar denominado, casa Forte logo ao entrar do lado esquerdo a fallar com Jozefa Joaquina Maria do Livramento, morador na rua velha do lado esquerdo no segundo andar.

Uma negra boa cozinheira, lavadeira, engommadeira, propria para casa de familia, por preço commodo: na rua Direita D. 5 ao entrar do Livramento.

Espadas pratiadas de roca e cem ella para Cavalaria, para Officiaes de fileira talins de carrancas e de chapa para Official Montado, tudo na rua nova casa de Antonio Fereira da Costa Braga & Companhia D. 12 e 14.

Uma morada de casa terrea na ladeira da Mizericordia em Olinda, procure na mesma Cidade, rua de Mathias Ferreira, sobrado de 4 janelas n. 6 que ahi achará com quem tratar.

Um cavallo russo com todos os andares, e seu preço, he razoavel: na rua de S. Bento D. 1 em Olinda.

Um preto bom carreiro: na rua do Crespo D. 7 lado do sul.

Bicos de linho, gravatas de sarja preta muito bem feitas, fitas de sinto, ditas de seda, e garsa, fio de sapateiro de novellos e miadas, e garrafa de tinta de escrever, por preço commodo: na loja de fronte do oitão da Igreja do Livramento D. 25.

Para fora da Provincia ou para o centro, uma escrava de todo o serviço com 26 a 28 annos: em Oinda ladeira da bica de S. Pedro n. 30.

Quinhentos alqueires de sal do Assu' chegado ultimamente da quelle Porto no Brigue S. Maria, e vende-se por junto ou retelhado: na rua da Cadeia casa n. 45 a tratar com José Gonsalves Cascão.

Um sobrado de um andar um sitio na estrada do Arraial, e um par de esporas de prata: áo pateo de nossa Senhora do Terço casa contigua ao sobrado do Senhor Andre de Medeiros Coito no segundo andar, que lá achare com quem tratar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio a 17 do mez de Fevereiro uma escrava por nome Thereza, do gentio de angola, com os signaes seguintes signaes: rosto redondo, beiços groços, estatura regular, os peitos pequenos, quando anda entorta uma perna, parece ter de idade 18 annos, levou dois vestidos, um preto, e outro de algudãozinho quem apprehender leve na rua de Mathias Ferreira em Olinda n. 42, ou ao Senhor Antonio Nobecto de Souza, morador no Engenho de Jaguaribe.

Fugirão no dia 24 do mez passado do sitio Malanga, em terras do Engenho Pará freguezia de Ipojuca tres escravos Jozepha, Luciana, e Joaquim, pertencentes a viuva Antonia Bernada de Santos a primeira de nação angola com os signaes seguintes, seca do corpo, dentes acangulados, pés grandes, a segunda crioula cheia do corpo, cor fula, o terceiro de nação angola, baixo e fulo, pés grãdes, e pernas tortas, quem os apprehender dirija se ao dito lugar, que será bem satisfeito do seu trabalho.

José Jorge Rodrigues faz siente ao respeitavel publico, que no dia 9 do corrente dezapareceu um escravo no lugar de S. Amaro, de nome Miguel, nação cabundá, cujo escravo se achava de pozitado em poder do annunciante por pinhora feita pelo mesmo Rodrigues, a Cardim de Oliveira devia a fazenda Nacional, e como conste ao annunciante ter sido dito escravo seduzido por dois homens mandados por Angelo José da Silva morador no Porto Calvo, se faz o prezente annuncio para que pessoa alguma contrate a compra do mesmo escravo com o dito Angelo, ou outra qualquer pessoa por ser nullo qualquer negocio a tal respeito, e para que se não chamem a ignorança se faz a prezente declaração: signaes estatura mediana, e com uma marca de firida na perna direita.

No dia 6 de Setembro de 1837 fugio do poder de João Ignacio Rodrigues da Costa, uma preta por nome Agostinha crioula cujos os signaes são os seguintes, estatura alta e seca do corpo, beiços grandes, olhos um tanto grandes com falta de todos os dentes da frente da parte de cima, a qual se entitula por forra, e cabellos algum tanto brancos, qualquer pessoa que da mesma souber dirija-se a Solidade sobrado de um andar com um mirante em cima D. 11 que será bem recompensado, assim como protesta contra qualquer pessoa que a tiver oculta não só pelos meios criminaes com pelos dias de serviço que se achar fugida.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 9

TERRA NOVA; 27 dias, Brigue Inglez Tampico com 139 T., M. Robeet, carga bacalháu.

NEW YORK; 26 dias; Brigue Americano Morte com 217 T., M. Sepencz, carga varios generos.

MARANHAO' pelo Ceará; 36 dias, Patacho Brasileiro Amalia com 139 T., M. Joaquim Duarte, carga varios generos. Passageiros Francisco José Furtado, Caetano Alberto, João Caetano, Felippe Alves de Carvalho, Ovidio Gilhão, José Antonio, e 7 Alemães.

ASSU'; 9 dias, Brigue Escuna Brasileiro Carioca com 94 T., M. Manoel José da Silva Rates, carga sal: a M. J. Ramos e Silva. Passageiro Felis de Cantalicio.

Sahido no dia 9

ARACATY; Sumaca Conceição Flor do Mar, M. Joaquim José da Silva, carga varios generos. Passageiros Simaõ Pita, e um escravo, Felipe de Santiago, José Ferreira e um escravo, José Joaquim Pinto, José Fonseca e Silva, Luiz Manoel e Joaquim Ribeiro.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FRIA. — 1838.